

LEI Nº 822, de 07 de março de 2006.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Recriarte
Arrozal - Associação dos Artesãos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, à Recriarte Arrozal - Associação dos Artesãos, no valor anual de R\$ 30.212,88 (trinta mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 11310833480092087 - ED - 339039, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2006.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 09 de março de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal